



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**Portaria** Nº 128/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria  
por Idade.

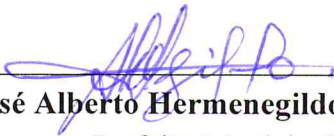
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS,  
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, ao servidor público municipal  
**IVAN EUFRÁSIO SATURNINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 317900  
SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 139.829.744-53, admitido em **02 de junho de 1986**,  
ocupante do cargo de **Condutor de Ambulância**, Matrícula 432, lotado na Secretaria  
Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de  
Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo de acordo com o art. 40, §1º, III,  
b da CF/88 c/c arts. 6º e 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime  
Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que o  
segurado fará jus à Aposentadoria por Idade, com 32% de anuênios já incluídos na  
proporcionalidade, conforme documentação constante no processo nº 694/2016 do  
Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito Municipal

04/09/2018

Ivan Eufrazio Saturnino